Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 795

de 17 de junho de 1997

Institui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Pradópolis.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho do Fundo Social de Solidariedade de Pradópolis (FSSP).

Art. 2º - A comissão do FSSP será formada pelos seguintes membros:

I - Sandra Maria Petrazzo Giovannetti - Presidente;
II - Maria José Ornellas Lança Silvio - Vice-presidente;
III - Cláudia Pontes Câmara Bonissoni - Tesoureira;
IV - Lourdes Alves de Campos - Secretária;
V - Agenor Perna - representante dos empregados;
VI - André Gimenez - representante dos empregadores;
VII - Paulo Roberto Menossi - representante do C.S.P;
VIII - Isabel de Oliveira Menezes Gimenes - representante do Serviço Social;
IX - Edson Marconi - representante dos movimentos comunitários;
X - Valmir Aparecido de Mattos - representante dos clubes de serviços;
XI - Aparecida Maria Arvalá Mortarelli - representante de entidade religiosa;

Parágrafo único - As funções de membro do Fundo Social de Solidariedade do Município não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.853, de 11 de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de junho de 1997.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(win.dec795-vr)



15